



DECRETO nº 4692/2.022, de 20 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade das Srs. Luiz Gomes de Lima e Geny Gomes de Lima.”

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de Lotes, de **propriedade dos Srs. LUIZ GOMES DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 184.937.936-04, e no RG MG 2.374.735 SSP/MG, e **GENY GOMES DE LIMA**, brasileira, casada, inscrita no CPF 739.131.116-20 e no RG MG 6.969.168 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua José Leopoldino Gonçalves, 257, São Judas Tadeu, Borda da Mata/MG, referente a área de **724,30m² (setecentos e vinte quatro metros quadrados e trinta centíares)**, e de **923,70m² (novecentos e vinte e três metros quadrados e setenta centíares)**, de terreno com área total de **10.707,00m² (dez mil setecentos e sete metros quadrados)**, localizado na Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 434, Bairro Santa Cruz, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originário da Matrícula nº 21.198, – livro 2, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- l) **Área I - a desmembrar – 724,30m²** – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no sistema geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 10 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, Este (X) 381.300,88 m e Norte (Y) 7.538.325,62 m referentes ao meridiano central 45°00, daí confrontando com GENY GOMES DE LIMAS, com azimute de 25,25 m, segue até o marco 9



coordenada Norte (Y) 7.538.325,62 m, Este (X) 381.324,59 m, daí confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 202°11' e distância de 30,03 m, segue até o marco 14, tudo conforme descrito no Memorial Descritivo apresentado.

II) **Área II – a desmembrar – 923,70m²** – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 5 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M – Datum SIRGAS2000, Este (X) 381.368,12 m e Norte (Y) 7.538.311,36 m referentes ao meridiano central 45°00', daí confrontando com GENY GOMES DE LIMA, com azimute de 110°55' e distância de 22,65 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.538.303,43 m, tudo conforme descrito no Memorial Descritivo apresentado.

III) **Área remanescente – de 9.059,00 ha** – O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, sistema U T M – Datum SIRGAS2000, Este (X) 381.408,15 m e norte (Y) 7.538.401,98 m referentes ao meridiano central 45°00', daí confrontando com ANILTON ARIMATEIA DOS REIS com azimute de 173°30' e distância de 102,25 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 7.538.300,52 m, tudo conforme descrito no Memorial Descritivo apresentado.

Art. 2º O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Engenheiro Civil Rafael Victor Moreno, inscrito no CREA/MG no. 203.354/D₁, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>1.648,00 m²</u>



Art. 3º Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de maio de 2022.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal